



LEI Nº 767, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais) destinado a pagamento de despesas para construção de estrutura para uma feira agrícola municipal, com recursos de Transferência da União (OGU), Emenda Parlamentar Número 20250B005163.

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.122.1006.2095		Construção de Feira Agrícola	Valor (R\$)
FR: 1700.3110	4490.51	Obras e instalações	396.000,00
	Total		396.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para dar cobertura das despesas autorizada pelo artigo anterior correrá a anulação através de remanejamento de dotação orçamentária, como preceitua o art. 167 Inciso V, CF, combinado com o art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumprase.

Gabinete do Prefeito de Catingueira, Paraíba, 08 dezembro de 2025.

Suelio Félix de Alencar

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional